



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4530/2009

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Artigo 7º Inciso I da Lei 1933/08”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

*Artigo 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 1933/08, no valor de **R\$ 7.929.000,00 (Sete milhões novecentos e vinte e nove mil reais);***

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
17194	04.01	Depto de Desenv. Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.291	30.000,00
17050	04.03	Fundo Mun. de Ass. Social	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.294	20.000,00
494	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2003	2.056	304.000,00
508	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	100.000,00
518	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	15.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	763.000,00
566	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.363.2004	2.064	15.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	435.000,00
647	10.01	Séc. de Esportes Div.Subord	3.3.90.36.00	27.122.3008	2.112	20.000,00
648	10.01	Séc. de Esportes Div.Subord	3.3.90.36.00	27.122.3008	2.112	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4530/2009

657	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	50.000,00
659	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.33.00	27.122.3008	2.112	5.000,00
661	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	210.000,00
664	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.31.00	27.812.3007	2.109	22.000,00
665	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.109	35.000,00
666	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.109	50.000,00
672	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	10.000,00
676	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	30.000,00
678	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	3.000,00
709	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	30.000,00
711	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	30.000,00
718	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	5.000,00
720	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	5.000,00
725	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	25.000,00
727	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	538.000,00
728	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	300.000,00
17169	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	234.000,00
729	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.317	321.000,00
731	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.318	262.000,00
732	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.318	42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4530/2009

734	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.011	2.362.000,00
735	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.011	908.000,00
750	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	35.000,00
759	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	200.000,00
761	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	100.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	400.000,00
TOTAL						R\$ 7.929.000,0

*Artigo 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 7º, Inciso I, da Lei 1933/08 no valor de **R\$ 7.929.000,00** (Sete milhões novecentos e vinte e nove mil reais);*

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Anular
286	05.03	Depto Financeiro	9.9.99.99.00	99.999.9999	9.001	2.467.000,00
427	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	1.500.000,00
437	08.02	Depto de Pesca e Abastecimento	4.4.90.51.00	20.605.6005	1.086	1.000.000,00
486	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	200.000,00
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	104.000,00
539	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.005	283.000,00
575	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.364.2005	2.071	45.000,00
582	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	65.000,00
589	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.365.2002	2.055	500.000,00
17086	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.006	435.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4530/2009

680	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	450.000,00
702	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	4.4.90.61.00	10.301.1001	1.002	380.000,00
789	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	50.000,00
17196	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.294	50.000,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	300.000,00
17147	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.088	100.000,00
		TOTAL				R\$ 7.929.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de junho de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicado por afixação data supra.